



Juiz rebate acusação de venda de sentença a Cachoeira

O juiz Avenir Passo de Oliveira, da 3ª Vara da Fazenda Pública de Goiânia, rechaçou nesta quinta-feira (31/5) as acusações do Ministério Público de que teria vendido sentença ao empresário do jogo Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

O depoimento fez parte de instrução da ação de indenização por danos morais movida por Cachoeira contra o ex-procurador-geral de Justiça, Saulo de Castro Bezerra, e o estado de Goiás.

Em dezembro de 2005, o então procurador-geral de Justiça de Goiás disse em entrevista coletiva que havia exigido do Tribunal investigação sobre possível venda de sentenças por parte de Avenir a Cachoeira, sob o intermédio do procurador de Justiça aposentado Roldão Isael Cassimiro.

A prova da venda de sentença consistiria numa fita cassete entregue ao MP pela ex-mulher de Roldão, Marta Vilian. A fita continha uma briga entre ela e o ex-marido.

Carlinhos Cachoeira exigiu reparação na Justiça. Disse que as informações do procurador-geral de Justiça basearam-se numa “conversa de casal que trava na Justiça ação penal por tentativa de homicídio” e que somente isso não seria suficiente para disparar, contra ele, denúncia sem fundamento e sem provas.

Saulo de Castro foi excluído do pólo passivo da ação pelo juiz Ari Ferreira de Queiroz. Portanto, será a Procuradoria-Geral do Estado quem responderá pela ação.

Carlinhos Cachoeira ganhou as páginas da imprensa nacional em fevereiro de 2004, quando gravou Waldomiro Diniz, então subchefe da Casa Civil para Assuntos Parlamentares, acertando o recebimento de dinheiro do jogo do bicho para campanhas petistas e propina para ele próprio.

Date Created

31/05/2007